

## **Resposta à interpelação escrita apresentada por Lam Lon Wai, Deputado da Assembleia Legislativa**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado Lam Lon Wai a 1 de Novembro de 2019, enviada a coberto do ofício n.º 1291/E934/VI/GPAL/2019 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 8 de Novembro de 2019:

1. De acordo com o Regulamento Geral dos Espaços Públicos, as instalações de recolha de resíduos públicos destinam-se ao descarte de resíduos sólidos domésticos e resíduos sólidos públicos, e os móveis de grandes dimensões não podem ser descartados em instalações de recolha públicas e vias públicas, caso contrário pode ser aplicada multa. Caso os cidadãos necessitem de descartar móveis de grandes dimensões, devem recrutar, por conta própria, companhia de limpeza, para transportar para aterro, para tratamento legal. Com vista a reduzir o descarte de resíduos de grandes dimensões e fornecer mais um meio de descarte de móveis de grandes dimensões, desde 2017, para além de instalar posto de recolha de resíduos de grandes dimensões durante o Ano Novo Lunar, o IAM lança ainda, de 1 a 7 de Maio, Agosto e Novembro de cada ano, o Plano de Recolha de Móveis de Grandes Dimensões, durante o qual instala postos provisórias de recolha de móveis de grandes dimensões em diversas zonas. A instalação de grandes postos provisórios para recolha e tratamento unificado deve ter em conta as condições de espaço e

conveniência para os cidadãos, assim como o princípio de que o utilizador é quem paga, por sua conta própria, deve ser considerado com cuidado.

2. A manutenção da higiene ambiental da comunidade depende da participação em conjunto de todas as partes da sociedade. O IAM continuará a divulgar activamente as informações de higiene ambiental da cidade para os cidadãos, estudantes, trabalhadores não residentes e turistas, através de vários meios promocionais, assim como a imprimir folhetos promocionais em várias línguas, incentivando o público a cuidar da comunidade e a criar em conjunto um melhor ambiente de vida. Além disso, para os locais onde se acumulam mais resíduos, o IAM coloca aviso de proibição de descarte ilegal, para alertar os cidadãos para o descarte correcto de resíduos, e irá elaborar no futuro avisos em várias línguas, permitindo às pessoas de diferentes nacionalidades receber as respectivas mensagens.

3. De acordo com o Regulamento Geral dos Espaços Públicos, no processo de sanção a infracção administrativa, o pessoal de execução da lei que testemunha o facto da infracção deve elaborar a acusação e entregar ao infractor. Portanto, relativamente às provas de vigilância por vídeo, para além de a recolha e o tratamento de dados pessoais deverem cumprir as disposições da Lei da Protecção de Dados Pessoais, as informações em vídeo podem não permitir confirmar a identidade do infractor e respectivo acto de infracção, portanto, nesta fase, não há condições para auxiliar a aplicação da lei através da videovigilância.

Visando os trabalhos de melhoramento da higiene ambiental na comunidade, o IAM continuará a otimizar a instalação de postos de recolha de lixo, reforçar os trabalhos de inspeção e acusação, recolher e analisar as opiniões e queixas apresentadas pelos cidadãos através do IAM em Contacto e outros meios, reforçar os trabalhos de inspeção e aplicação da lei nos locais mais problemáticos de acumulação de lixo, assim como requerer às operadoras adjudicatárias o reforço da limpeza de lixo descartado ilegalmente à noite, para garantir a sanidade e limpeza da comunidade.

Aos 28 de Novembro de 2019

O Presidente do Conselho de Administração  
para os Assuntos Municipais

(Vide original da assinatura)  
José Tavares